



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Park Lozandes – CEP: 74884-900

Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319

E-mail: [gabinete@secol.goiania.go.gov.br](mailto:gabinete@secol.goiania.go.gov.br)

**Minuta da Ata – Pregão Eletrônico 08/2012**

Depois de declaradas as empresas vencedoras, oportunizou-se o prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas, contudo, não houve apresentação de intenção de recurso. Deste modo, visto que os lotes 01, 10, 11, 13 e 16 ficaram acima dos valores estimados, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para apreciação e manifestação acerca dos valores ofertados na licitação. Em resposta, o órgão manifestou-se de forma favorável à adjudicação dos lotes, com exceção do lote 10, sugerindo uma negociação para o mesmo. No entanto, após tentativa de negociação, sem êxito, o lote 10 fica FRACASSADO, em virtude de que o valor ofertado encontra-se superior aos preços praticados no mercado. Os demais lotes desta licitação ficam adjudicados às empresas vencedoras. Contudo, a Pregoeira sugere à autoridade superior desta pasta, a aplicação de medidas cabíveis às empresas: MOREIRA LIMA COM. E SERVIÇOS LTDA, 1<sup>a</sup> colocada para o lote 01 e 3<sup>a</sup> colocada para o lote 12; GGS IND. COM. E SERVIÇO LTDA, 3<sup>a</sup> colocada para os lotes 01 e 13; PDM PATUREBA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, 4<sup>a</sup> colocada para o lote 01; DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 1<sup>a</sup> colocada para os lotes 04 e 08; CASA DAS BOLAS LTDA, 1<sup>a</sup> colocada para o lote 12; SPORBUY COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 1<sup>a</sup> colocada para o lote 13; WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 4<sup>a</sup> colocada para o lote 13; pois, as mesmas não apresentaram a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação, quando solicitados, descumprindo assim o subitem 9.1 do Edital e caracterizando os fatos descritos nos subitens 13.3.2 e 13.3.6 do Instrumento Convocatório. E, as empresas: SUSANA MARLI BELISIA PEREIRA ME, 2<sup>a</sup> colocada para o lote 01; por deixar de atender à exigência do subitem 9.6.1 do Edital, uma vez que em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, a empresa declarou atender a todas às exigências do Edital; MIRANDA E DAMASCENO LTDA-ME, 2<sup>a</sup> colocada para o lote 12 e VR DE CAMARGO CEZAR COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTI, 2<sup>a</sup> colocada para o lote 13, que não mantiveram as propostas, conforme subitem 13.3.6 do Edital. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação dos objetos licitados às empresas vencedoras. O resultado será publicado no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).